

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

A Presidente Substituta da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pela Ministra de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento Substituto, por meio da Portaria Conjunta MGI/MPO Nº 90, de 02 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO o SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Processo Seletivo Simplificado** aberto pelo **Edital nº 02/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** os itens 6.13, 6.14, 7.4.1 e 7.4.2, conforme abaixo:

Onde se lê:

6.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por local de concorrência, com exceção do previsto no subitem 6.14.

6.14 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência não integrarão a lista de classificação específica destinada às pessoas com deficiência.

7.4.1 O candidato inscrito como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por localidade de concorrência, com exceção do previsto no subitem 7.4.2.

7.4.2 As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas aprovadas dentro do quantitativo de vagas da ampla concorrência não integrarão as listas de classificação específicas destinadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas.

Leia-se:

6.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por local de concorrência.

6.14 Os candidatos com deficiência aprovados e convocados pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.1 O candidato inscrito como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na lista de classificação geral (ampla concorrência), por localidade de concorrência.

7.4.2 As pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas aprovadas e convocadas pela ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 02/2026 e seus anexos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de agosto de 2026.

FLAVIA VINHAES SANTOS
Presidente Substituta da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE